

# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001  
ISO 14001  
SA 8000

## Parlamento 26 de Março

Fis: N° 01  
Proc: N° 4409/13

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º**

017/2013



**“Dispõe sobre acréscimo do Parágrafo 1º e 2º ao artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri - Resolução nº 01/10”**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

**Art. 1º** Fica acrescido o Parágrafo único ao Art. 45, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri - Resolução nº 01/10, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 45. (...)**

**§1º.** As reuniões das comissões Permanentes serão semanais, realizando-se, preferencialmente, às segundas-feiras, com início às 10 horas.

**§2º.** Recaindo a data de alguma reunião em feriado, dia sem expediente ou ponto facultativo sua realização ficará, automaticamente, transferida para o último dia útil anterior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 29 de outubro de 2013.

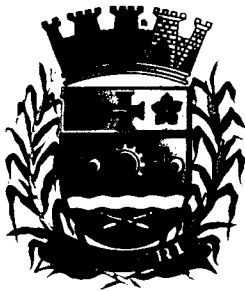
Extrair cópias e enviá-las aos Vereadores  
Em 12/11/2013  
Presidente

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador

As comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito  
Em 12/11/2013  
Presidente

Retirado a pedido do autor.  
A DL para arquivar.  
Em 19/11/2013  
Presidente

16:36 05/11/2013 006501 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001  
ISO 14001  
SA 8000

**Parlamento 26 de Março**

Fls: N° 02  
Proc: N° 4409/13

## JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que há a necessidade de disciplinar dia e horário em que as comissões permanentes se reunirão, evitando, assim, que alguma comissão fique sem participar da referida reunião.